

LEI MUNICIPAL N° 73 DE 04 DE MAIO DE 2012

Cria e denomina as Oficinas de Artes e Ofícios e salas de funcionamento com suas respectivas atividades.

A Prefeita do Município de Itapagipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e denominadas **OFICINAS DE ARTES E OFÍCIOS “ALCIDES JUCA DE QUEIROZ”**, as Oficinas de Artes e Ofícios do município de Itapagipe-MG, localizadas no “Centro de Cultura e Eventos Deputado Narciso Rodrigues”, na Rua 10, nº 545 - Centro, nesta Cidade e Comarca de Itapagipe-MG.

Art. 2º. As salas onde serão desenvolvidas as atividades das Oficinas de Artes e Ofícios “Alcides Juca de Queiroz” terão as seguintes denominações:

Sala **Tia Bichinha** – 3^a idade

Sala **José Roldão (Juju)** – Informática 1

Sala **Zé Preto** – Informática 2

Sala **Marina Costa Camargo** – Oficina de dança

Sala **Antônio Agrelli** – Oficinas do CRAS

Sala **Dona Senhorinha** – Diretoria

Sala **Genil Ferreira** – Oficina de violão e instrumento de sopro

Sala **Os Triangulinos** – Oficina de teclado e canto

Art. 3º. Ficam ratificados todos os atos e ações até então realizados pelas Oficinas de Artes e Ofícios “Alcides Juca de Queiroz”, denominadas pela Lei Municipal nº 06 de 08 de março de 2007.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 06 de 08 de março de 2007, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 04 de maio de 2012.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento